



## EDITAL 1

Processo nº 00239.002210/2025-13

**COMPETIÇÃO COREN PR Nº 1/2025****SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS INSCRITOS A RECONHECIMENTO PÚBLICO NA MOSTRA CIENTÍFICA DO COREN PARANÁ 2025**

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren PR, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP: 80240-530, CNPJ nº 75.078.816/0001-37, por intermédio da Comissão de Educação Permanente - NEP, Portaria COREN-PR Nº 1119 de 26 de novembro de 2024, apoiada pela Comissão Julgadora, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, estarão procedendo a análise dos documentos referente à competição para os fins de seleção de trabalhos científicos inscritos para reconhecimento público na **Mostra Científica 2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, aprovado pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem e de acordo com as regras estabelecidas neste edital e as especificações descritas nas Diretrizes, anexo I deste edital, que é regido pelo Regimento Interno da Semana da Enfermagem 2025 COREN PR, e conforme documentos constantes do Processo Sei nº 00239.002210/2025-13.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital terá por objeto seleção de trabalhos científicos inscritos a reconhecimento público na Mostra Científica 2025, que ocorrerá na Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, na cidade de Curitiba – PR, no período de 12 a 13 de maio de 2025.

1.2. A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Julgadora, conforme condições descritas nas Diretrizes, Anexo I deste Edital.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Edital, correrão pelo Orçamento do COREN PR no exercício de 2025 e serão alocados pela Divisão de Contabilidade e Orçamento deste conselho.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem, desde que conste a participação de, pelo menos, um enfermeiro inscrito na Semana da Enfermagem do COREN PR 2025.

3.2. Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Tese, Dissertação e Trabalhos de Conclusão de Curso, com o número máximo de 3 (três) autores, incluindo o relator.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Os trabalhos científicos inscritos ao reconhecimento público na Mostra Científica 2025 deverão ser produzidos em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados, inscritos no COREN PR.

4.2. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem, desde que conste a participação de, pelo menos, um enfermeiro inscrito na Semana da Enfermagem do COREN PR 2025.

4.3. Os trabalhos científicos que concorrerão ao reconhecimento público, serão avaliados por três membros Doutores da Comissão Julgadora.

4.4. A avaliação dos trabalhos científicos, quanto ao conteúdo, obedecerá os critérios abaixo relacionados, que também constam na Ficha de Avaliação. **(Anexo I).**

4.4.1. Formato e Estrutura do trabalho – peso 3 (três);

4.4.2. Atualidade e Ineditismo do trabalho – peso 2 (dois);

4.4.3. Resultados e/ou Impactos para a Enfermagem – peso 3 (três);

4.4.4. Limitações e Contribuições para a Enfermagem – peso 2 (dois).

4.5. A apresentação dos trabalhos científicos a reconhecimento público, na modalidade comunicação coordenada, será avaliada seguindo os itens da Ficha de Avaliação da apresentação dos trabalhos científicos. **(Anexo II)**

4.6. Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Tese, Dissertação e Trabalhos de Conclusão de Curso, contendo o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética – CAAE, quando envolverem pesquisas com seres humanos.

4.6.1. Os trabalhos científicos que concorrerão ao reconhecimento público, deverão seguir o formato e estrutura dos manuscritos preconizados pela Revista Enfermagem em Foco - COFEN, disponível no site <https://enfermfoco.org/normas-de-publicacoes/>

4.6.2. Para a comunicação coordenada será disponibilizado um template que deverá ser seguido por todos os apresentadores de trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público.

4.6.3. Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, deverão seguir apenas as tipologias: Artigos Originais ou Relato de Experiência de inovação tecnológica, preconizados pela Revista Enfermagem em Foco - COFEN, disponível no site <https://enfermfoco.org/normas-de-publicacoes/>

4.6.4. O tempo de apresentação dos trabalhos científicos será de no mínimo cinco minutos e no máximo dez minutos, conforme programação do evento.

4.6.5. Os trabalhos científicos classificados para reconhecimento público serão divulgados na Sessão Solene de encerramento da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, no dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco.

4.7. Os trabalhos científicos inscritos para reconhecimento público deverão ser apresentados na modalidade comunicação coordenada pelo relator, em dia e hora determinado na programação da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025.

4.8. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que preencha a declaração de substituição, comunicando previamente à Comissão Julgadora. **(Anexo III)**.

4.9. Os autores e relatores de trabalhos científicos a reconhecimento público só poderão inscrever um único trabalho no evento. Serão premiados os três primeiros trabalhos, por ordem de pontuação. Todavia, poderá se inscrever para apresentação de pôster que não concorra a reconhecimento público, não sendo o relator.

#### 5. **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO**

5.1. As obrigações dos participantes da competição estão estabelecidas no item 5 das Diretrizes, anexo I deste Edital.

#### 6. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**

6.1. As obrigações do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná estão definidas no item 6 das Diretrizes, anexo I deste Edital.

#### 7. **DO CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO**

7.1. Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, na modalidade de Comunicação Coordenada, deverão seguir o calendário abaixo, não havendo prorrogação:

7.2. Inscrições – 26/03/2025 a 15/04/2025;

7.3. Avaliações - 16/04/2025 a 30/04/2025.

7.4. Divulgação dos trabalhos inscritos aprovados para apresentação - 05/05/2025.

7.5. Apresentação dos trabalhos científicos em comunicação coordenada – 12/05/2025.

7.6. Divulgação dos resultados – 13/05/2025, por ocasião do encerramento do evento.

#### 8. **DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO**

8.1. Os trabalhos científicos inscritos a reconhecimento público não deverão ter sido apresentados em outros eventos científicos e/ou publicados anteriormente em periódico ou qualquer outro meio físico ou digital;

8.2. Todos os custos para participação na competição serão de responsabilidade dos candidatos, sem qualquer ônus para o COREN PR.

8.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para reconhecimento público, após apresentação e avaliação pela Comissão Julgadora, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, no dia 13 de maio de 2025.

8.4. Os Conselheiros Federais, Conselheiros Regionais, membros de câmaras técnicas, comissões e empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem não poderão concorrer.

8.5. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regimento Interno da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, que está disponível no site: <https://www.corenpr.gov.br>.

#### 9. **DO RECONHECIMENTO PÚBLICO**

9.1. As regras do reconhecimento público estão fixadas no item 8 das Diretrizes, anexo I deste Edital.

#### 10. **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura das inscrições.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura das inscrições.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados à Comissão Organizadora, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para as inscrições, pelo e-mail: [eventos@corenpr.gov.br](mailto:eventos@corenpr.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na competição.

#### 11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição na competição implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Termo.

11.2. Os resultados e comunicados desta competição serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.corenpr.gov.br>.

11.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao COREN PR por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

11.4. Os trabalhos não Aprovados na avaliação pela comissão instituída para esse fim, não poderão migrar para outra modalidade de apresentação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos em primeira e segunda instância pela Diretoria e o Plenário do COREN PR.

11.6. As informações gerais referentes ao Edital estão disponíveis na página do COREN PR.

11.7. Este Edital foi elaborado no Sistema Eletrônico de Informações - Sei no formato original HTML. Este documento foi elaborado em formato digital no Sistema Eletrônico de Informações, um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos adotado pelo Cofen. O documento pode ser impresso ou utilizado de forma digital. Neste formato, hiperlinks interativos são disponibilizados com o objetivo de facilitar o acesso a normativos e informações relevantes, sendo eles tão somente auxílios. Eventuais hiperlinks "quebrados" que não direcionem o participante a um endereço de internet válido não invalidam o instrumento deste Edital e suas regras aqui estabelecidas.

#### 12. **DO ANEXO**

12.1. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

12.1.1. Anexo I - Diretrizes.

#### **JONAS FERNANDES DE MEIRA**

Coordenador da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2025

#### **KARLA CROZETA FIGUEIREDO**

Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NEP



Documento assinado eletronicamente por **JONAS FERNANDES DE MEIRA - Matr. 987719, Coordenador(a) da Comissão**, em 24/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CROZETA FIGUEIREDO - Coren-PR 210.445-ENF, Coordenador(a)**, em 24/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663343** e o código CRC **A31AF7C1**.

## ANEXO I DO EDITAL

### DIRETRIZES

#### 1. OBJETO

1.1. O Presente Documento terá por objeto, exclusivo, a seleção de trabalhos científicos inscritos a reconhecimento público na Mostra Científica 2025, que ocorrerá na cidade de Curitiba – PR, no período de 12 a 13 de maio de 2025.

1.2. A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Julgadora, conforme condições descritas neste Termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Semana da Enfermagem é um evento que constitui o calendário da área de Enfermagem, sendo realizado anualmente com participação efetiva de profissionais e estudantes de enfermagem, além de contar com a presença de membros do Plenário dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

2.2. Conforme o Regimento Interno da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 têm-se parte das finalidades do referido evento:

2.2.1. Reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de enfermagem na promoção da saúde, na gestão do cuidado e na implementação de políticas públicas de saúde.

2.2.2. Debater sobre a saúde mental e o bem-estar dos profissionais de enfermagem do Paraná, por meio de atividades educativas, práticas de autocuidado e de fortalecimento de redes de apoio, visando a melhoria da qualidade de vida e a utilização de ferramentas de enfrentamento dos desafios da profissão de maneira resiliente e equilibrada.

2.2.3. Criar oportunidades para a construção de redes de apoio entre os profissionais de enfermagem, promovendo a troca de experiências e o suporte mútuo.

2.2.4. Reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de enfermagem, destacando histórias de superação e contribuindo para o fortalecimento da autoestima e do senso de pertencimento.

2.3. Com vistas a alcançar as finalidades acima descritas, foi elaborada a programação do evento, pela Comissão Organizadora, com base na identificação dos conteúdos necessários. Assim, decidiu-se pela abertura de espaço na programação para inscrição/apresentação de trabalhos científicos. O tema central da Semana da Enfermagem intitula-se **“Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais de Enfermagem”**, com os seguintes Eixos Temáticos: Eixo 1: Saúde Mental e resiliência dos profissionais de enfermagem, Eixo 2: Promoção da Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, Eixo 3: Saúde e bem-estar, e, Eixo 4: Qualidade de vida dos profissionais de enfermagem.

2.4. A Enfermagem brasileira vem se destacando na produção de conhecimentos científicos, por meio de avanços em pesquisas de diferentes naturezas investigativas, privilegiando metodologias e estratégias que podem ser utilizadas pelos profissionais de saúde nos serviços assistenciais, no qual a produção de pesquisa em Enfermagem deve ter lugar de destaque em eventos da categoria.

2.5. O objetivo do reconhecimento público na Mostra Científica é oferecer aos profissionais de enfermagem e da área de saúde, oportunidade de espaço de divulgação da produção científica, promovendo o reconhecimento de seu estatuto científico, estimulando e valorizando conhecimento a serviço do sistema de saúde, corroborando o compromisso do Cofen e do COREN PR no investimento e na disseminação do conhecimento científico em enfermagem.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A seleção dos trabalhos objeto deste documento obedecerá ao disposto em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, aprovado na 300ª REP e os termos destas diretrizes.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os trabalhos científicos inscritos à reconhecimento público na Mostra Científica deverão ser produzidos em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados, inscritos no COREN PR, de acordo com os eixos temáticos do evento.

4.2. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem, desde que conste a participação de, pelo menos, um enfermeiro inscrito na Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, com o número máximo de 3 (três) autores, incluindo o relator.

4.3. Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, serão avaliados por três membros Doutores da Comissão Julgadora, escolhidos e designados por um membro do NEP.

4.4. A avaliação dos trabalhos científicos, quanto ao conteúdo, obedecerá os critérios abaixo relacionados, que também constam na Ficha de Avaliação. **(Anexo I).**

4.4.1. Formato e Estrutura do trabalho – peso 3 (três);

4.4.2. Atualidade e Ineditismo do trabalho – peso 2 (dois);

4.4.3. Resultados e/ou Impactos para a Enfermagem – peso 3 (três);

4.4.4. Limitações e Contribuições para a Enfermagem – peso 2 (dois).

4.5. A apresentação dos trabalhos científicos a reconhecimento público, na modalidade comunicação coordenada, será avaliada seguindo os itens da Ficha de Avaliação da apresentação dos trabalhos científicos. **(Anexo II)**

4.6. Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Tese, Dissertação e Trabalhos de Conclusão de Curso, contendo o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética – CAAE.

4.6.1. Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, deverão seguir o formato e estrutura dos manuscritos preconizados pela Revista Enfermagem em Foco - COFEN, disponível no site <https://enfermfoco.org/normas-de-publicacoes/>

4.6.2. Para apresentação na comunicação coordenada será disponibilizado um template que deverá ser seguido por todos os apresentadores de trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público.

4.6.3. Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, deverão seguir apenas as tipologias: Artigos Originais ou Relato de Experiência de inovação tecnológica, preconizados pela Revista Enfermagem em Foco - COFEN, disponível no site <https://enfermfoco.org/normas-de-publicacoes/>

4.6.4. O tempo de apresentação dos trabalhos científicos será de no mínimo cinco minutos e no máximo dez minutos, horário de Brasília, conforme programação do evento.

4.6.5. Os três trabalhos científicos classificados para reconhecimento público serão apreciados para publicação na Revista Enfermagem em Foco e, portanto, deverão ser submetidos pelo autor no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, respeitados os trâmites legais de submissão para esse periódico.

4.6.6. Os três trabalhos científicos classificados para reconhecimento público serão divulgados na Sessão Solene de encerramento da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, no dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco.

4.7. Os trabalhos científicos inscritos para reconhecimento público deverão ser apresentados na modalidade comunicação coordenada pelo relator, em dia e hora determinado na programação do evento.

4.8. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que preencha a declaração de substituição, comunicando previamente à Comissão Científica. **(Anexo III)**.

4.9. Os autores e relatores de trabalhos científicos a reconhecimento público só poderão inscrever um único trabalho no evento. Será reconhecido publicamente apenas os três trabalhos com maior pontuação. Todavia, poderá se inscrever para apresentação de pôster não sendo o relator.

#### 5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO

5.1. Os trabalhos que concorrerão a reconhecimento público deverão fazer a inscrição no sistema on-line <https://www.even3.com.br/semana-da-enfermagem-online-542092/> e cumprir integralmente as normas e orientações contidas nestas diretrizes.

5.2. Os trabalhos científicos deverão obedecer às normas da Revista Enfermagem em Foco disponível no site <https://enfermfoco.org/normas-de-publicacoes/>

5.3. Os autores e os relatores dos trabalhos científicos deverão estar inscritos como participantes na Semana da Enfermagem, devendo obrigatoriamente, o relator realizar o seu credenciamento de forma presencial.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do COREN PR:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas da competição, dentro das normas e condições estabelecidas nestas Diretrizes;

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

#### 7. CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

7.1. Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, na modalidade de Comunicação Coordenada, deverão seguir o calendário abaixo, não havendo prorrogação:

7.1.1. Inscrições – 26/03/2025 a 15/04/2025;

7.1.2. Avaliações - 16/04/2025 a 30/04/2025;

7.1.3. Divulgação dos trabalhos inscritos aprovados para apresentação - 05/05/2025;

7.1.4. Apresentação dos trabalhos científicos em comunicação coordenada – 12/05/2025;

7.1.5. Divulgação dos resultados – 13/05/2025, por ocasião do encerramento do evento.

#### 8. RECONHECIMENTO PÚBLICO

8.1. Na sessão de encerramento da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, no dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco, será realizada a sessão de divulgação dos resultados e os autores dos três trabalhos com maior pontuação receberão o diploma de reconhecimento público.

8.2. Os autores reconhecidos publicamente serão chamados nominalmente, sendo divulgado o título do trabalho, o relator, cidade de origem e a instituição ao qual está vinculado (se houver).

8.3. Ao final da solenidade os vencedores deverão procurar os membros da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 a para o repasse dos dados complementares que poderão ser solicitados para fins de registro.

#### 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Não haverá dispêndio orçamentário para o reconhecimento público, uma vez que não será realizada nenhuma premiação para os vencedores.

#### 10. REGRAS DA COMPETIÇÃO

10.1. Os trabalhos científicos inscritos para a competição, não deverão ter sido apresentados em outros eventos científicos e/ou publicados anteriormente em periódico ou qualquer outro meio físico ou digital;

10.2. Todos os custos para participação na competição serão de responsabilidade dos candidatos, sem qualquer ônus para o COREN PR.

10.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para o reconhecimento público, após apresentação e avaliação pela Comissão Julgadora, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, no dia 13 de maio de 2025.

10.4. Os Conselheiros Federais e Conselheiros Regionais, membros de câmaras técnicas e comissões não poderão concorrer na competição.

10.5. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regimento Interno da Semana da Enfermagem COREN PR 2025 que está disponível no site: <https://www.corenpr.gov.br>

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição na competição implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas nesta diretriz.

11.2. Os resultados e comunicados desta competição, serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.corenpr.gov.br>

11.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Coren PR por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

11.4. Os trabalhos não Aprovados na avaliação pela comissão instituída para esse fim e destinados para apresentação na modalidade comunicação coordenada a reconhecimento público, não poderão migrar para outra modalidade de apresentação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos em primeira e segunda instância pela Diretoria e o Plenário do COREN PR, respectivamente.

#### 12. ANEXOS

12.1. Anexo I - Ficha dos critérios de avaliação dos trabalhos submetidos a reconhecimento público.

12.2. Anexo II - Ficha de avaliação da apresentação dos trabalhos submetidos a reconhecimento público na modalidade comunicação coordenada.

12.3. Anexo III - Declaração de substituição de autor para apresentação de trabalho na modalidade de comunicação coordenada.

De acordo:

**JONAS FERNANDES DE MEIRA**

Coordenador da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2025

**KARLA CROZETA FIGUEIREDO**

Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NEP

**ANEXO I DAS DIRETRIZES****FICHA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS A RECONHECIMENTO PÚBLICO****RELATOR:****TÍTULO DO TRABALHO:**

- Eixo 1: Saúde Mental e resiliência dos profissionais de enfermagem.
- Eixo 2: Promoção da Saúde Mental no ambiente de trabalho.
- Eixo 3: Saúde e bem-estar.
- Eixo 4: Qualidade de vida dos profissionais de enfermagem.

Data: \_\_\_\_\_ Hora Inicial: \_\_\_\_\_ Hora Término: \_\_\_\_\_

	Critérios de avaliação - Estabelecidos pelo item 4. Subitem 4.4 do Edital nº 1/2025 Semana da Enfermagem COREN PR 2025	Nota do avaliador	Peso	Nota Final do Item
a	Formato e Estrutura do trabalho		3	
b	Atualidade e ineditismo do trabalho		2	
c	Resultados e/ou impactos do trabalho na Enfermagem		3	
d	Limitações e Contribuições do trabalho para Enfermagem		2	
	<b>TOTAL</b>		10,0	

Média Ponderada

Nota do avaliador vezes o peso atribuído para o item

$$\underline{N.A \times 3 + N.A \times 2 + N.A \times 3 + N.A \times 2} = NF$$

10

**AVALIADOR**

**ANEXO II DAS DIRETRIZES****FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS A RECONHECIMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE COMUNICAÇÃO COORDENADA****RELATOR:****TÍTULO DO TRABALHO:** **Eixo 1: Saúde Mental e resiliência dos profissionais de enfermagem.** **Eixo 2: Promoção da Saúde Mental no ambiente de trabalho.** **Eixo 3: Saúde e bem-estar.** **Eixo 4: Qualidade de vida dos profissionais de enfermagem.****Data:** \_\_\_\_\_ **Hora Inicial:** \_\_\_\_\_ **Hora Término:** \_\_\_\_\_

<b>1. ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Clareza do Título em relação ao Conteúdo do trabalho	3,0	
Clareza na apresentação da Introdução	3,0	
Clareza na apresentação dos Objetivos	3,0	
Clareza na apresentação da Metodologia	3,0	
Clareza na apresentação dos Resultados	3,0	
Clareza na apresentação das Considerações Finais	3,0	
Perfeita vinculação ao Eixo da Semana da Enfermagem 2025	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20,0</b>	
<b>2. CONTEÚDO</b>		
Apresenta relevância para a prática da Enfermagem	10,0	
Apresenta atualização de dados e referências	10,0	
Apresenta exatidão das informações veiculadas	10,0	
Apresenta clareza na apresentação das informações	10,0	
Persegue uma Sequência lógica na apresentação	10,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50,0</b>	
<b>3. EXPOSIÇÃO</b>		
Utilização adequada de tempo previsto	6,0	
Apresenta domínio do conteúdo	6,0	
Apresenta capacidade de comunicação	6,0	
Apresentação pessoal e postura compatíveis	6,0	
Apresenta capacidade de síntese	6,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	

**AVALIADORES:**

**ANEXO III DAS DIRETRIZES**

**Declaração de substituição de autor para apresentação de trabalho na modalidade de comunicação coordenada**

Comunicamos a Vossa Senhoria, que o trabalho \_\_\_\_\_ para intitulado: \_\_\_\_\_ para reconhecimento público na Mostra Científica 2025, será apresentado pelo autor \_\_\_\_\_ em substituição ao relator \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do relator

A referida declaração deverá ser entregue na sala da Comissão Julgadora (presencialmente) no dia da apresentação.

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR

CEP 80240-530 Telefone:

- www.corenpr.gov.br